

PUBLICADO

Extrema, 19 / 09 / 23

LEI Nº. 4.849

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – ‘Rua Milton de Oliveira’”.

(Autoria: Vereador Márcio José Vieira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Milton de Oliveira, o logradouro localizado na travessa (coordenada -22.813420, -46.270487) da Rua Itália Cardoso Lipe (rua sem saída) no Bairro da Roseira, em Extrema MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas (nome da rua e rua sem saída) no início da rua, assim como a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -